



PROJETO DE LEI Nº 066/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 – ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 – UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12 - FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
365 - SUB-FUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005 – PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO		
1584 – PROJETO	FUNDEB 102 - ETI 4% - C/C 22351-4		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	99102	R\$ 170.000,00
Cód. da despesa	350		
Cód. de acompanhamento (CO)	1071- Criação de Matrículas em Tempo Integral (ETI)		
2545 - ATIVIDADE	FUNDEB 102 – ETI 4% - C/C 22351-4		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99102	30.000,00
Cód. da despesa	351		
Cód. de acompanhamento (CO)	1071- Criação de Matrículas em Tempo Integral (ETI)		
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); proveniente de **provável excesso de arrecadação** de recursos recebidos do FNDE na fonte 99102 a ser apurado na receita vinculada das **Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – Principal** (1.7.1.5.53.0.1.00.00), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e ao Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 20 de Outubro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2026

Quinta do Sol, 20 de Outubro de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 066/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)** para a **Secretaria de Educação e Cultura**.

O presente projeto tem por objetivo fundamental **viabilizar os investimentos necessários para a criação e implantação da Escola em Tempo Integral (ETI)** em nosso município. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo indispensáveis para estruturar adequadamente as salas de aula e os espaços pedagógicos, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL – PARANÁ